

Diego Demetrio de Souza

O ÔNUS DA PERÍCIA JUDICIAL NO DIREITO **PREVIDENCIÁRIO**

Aspectos probatórios e financeiros

De acordo com:

. *Novo CPC e seu modelo
cooperativo de processo*

. *Leis nº 8.620/1993, nº 13.876/2019
e nº 14.331/2022, que tratam das normas
sobre honorários periciais em processos judiciais*

. *Emenda do Teto de Gastos (EC 95/2016)*

EDITORA LUMEN JURIS
RIO DE JANEIRO
2025

Sumário

Introdução	1
1. Ônus da Prova e Dever de Cooperação	5
1.1. O modelo cooperativo de processo (art. 6º, CPC)	5
1.2. O direito de provar	21
1.3. O ônus de provar: uma faculdade da parte	24
1.4. A distribuição do ônus de provar	27
1.5. Ônus subjetivo e objetivo: regra de procedimento e regra de julgamento	29
1.6. Distribuição estática do ônus da prova (art. 373, I, II, CPC)	31
1.7. Distribuição dinâmica do ônus da prova (art. 373, §1º, §2º, CPC).....	36
1.8. Prova diabólica (art. 373, §2º, CPC)	44
1.9. Hipóteses de alteração do ônus da prova pelo juiz (art. 373, §1º, CPC).....	48
1.9.1. Casos previstos em lei.....	49
1.9.2. Impossibilidade de provar	54
1.9.3. Excessiva dificuldade de provar.....	54
1.9.4. Prova do fato contrário	55
1.9.5. Limitações à autuação do juiz.....	56
2. Ônus Financeiro da Prova Pericial	59
2.1. Distinção entre ônus da prova e ônus financeiro da prova (art. 373 e art. 95, CPC).....	59

2.2. Distinção entre adiantamento e pagamento (caput do art. 95 e §2º do art. 82, CPC).....	60
2.3. Pagamento pela parte vencida (§2º do art. 82, CPC)	62
2.4. Adiantamento de despesas dos atos em geral (§1º do art. 82 do CPC).....	70
2.5. Adiantamento de honorários periciais (caput do art. 95 do CPC).....	73
2.6. Adiantamento em caso de gratuidade de justiça (art. 95, §3º, do CPC)	76
2.7. Adiantamento pela Fazenda Pública (Súmula 232, STJ)	85
2.7.1. Adiantamento na Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público.....	87
2.8. Adiantamento após a redistribuição do ônus da prova.....	91
2.9. Honorários periciais nos Juizados Especiais Federais	99
2.9.1. Inspiração do Juizado Especial Federal no Juizado Especial Estadual.....	101
2.9.2. Isenção de despesas no Juizado Especial Federal (art. 54 e art. 55, Lei 9.099/1995)	102
2.9.3. Adiantamento dos honorários periciais no Juizado Especial Federal (§1º do art. 12 da Lei 10.259/2001).....	105
2.10. Honorários periciais nas ações acidentárias propostas contra o INSS	108
2.10.1. Competência para ações acidentárias (art. 109, I, CF).....	109
2.10.2. Proteção constitucional contra acidentes de trabalho (art. 7º, XXVIII, CF)	112
2.10.3. Definição legal sobre o acidente de trabalho (art. 20 e art. 21 da Lei 8.213/1991)	113

2.10.4. Surgimento da norma sobre antecipação de honorários periciais em 1993.....	121
2.10.5. Adiantamento de honorários periciais (§2º do art. 8º da Lei 8.620/1993 e inciso II do §7º do art. 1º da Lei 13.876/2019 com redação pela Lei 14.331/2022).....	123
2.10.6. Sucumbência do INSS (art. 1º, caput, da Lei 13.876/2019).....	126
2.10.7. Vitória do INSS (inciso II e parágrafo único do art. 129 da Lei nº 8.213/1991)	127
2.11. Honorários periciais nas ações não acidentárias propostas contra o INSS	135
2.11.1. Competência para ações não acidentárias (art. 109, I, §3º, CF)	135
2.11.2. Possibilidade de inversão do ônus da prova contra o INSS: ...	138
2.11.3. Adiantamento de honorários periciais em causas não acidentárias (§5º do art. 1º da Lei 13.876/2019)	147
2.11.4. Evolução normativa e impactos da paralisação no adiantamento dos honorários periciais em causas não acidentárias (Lei 13.876/2019 e Lei 14.331/2022).....	154
2.11.4.1. Janeiro de 2016 – O novo regime fiscal de teto de gastos (EC 95/2016).....	155
2.11.4.2. Julho de 2016 – Estímulo do Poder Público à revisão intensiva de benefícios por incapacidade (MP 739/2016, MP 767/2017 e Lei 14.457/2017)	156
2.11.4.3. Outubro de 2018 – A crise financeira e a transferência temporária do impacto orçamentário do Judiciário para o Executivo (Medida Provisória nº 854/2018).....	158

2.11.4.4. Setembro de 2019 – Uma nova transferência temporária do impacto orçamentário do Judiciário para o Executivo (Lei 13.876/2019).....	161
2.11.4.5. Maio de 2022 – A solução definitiva para o adiantamento dos honorários periciais (Lei 14.331/2022).....	163
3. Análise Empírica dos Processos Judiciais	169
3.1. Da natureza dos direitos previdenciários e assistenciais (art. 6º, CF).....	170
3.2. Da delimitação metodológica da amostra no Sul do Amazonas: ações de benefícios por incapacidade propostas entre 2019 e 2023 em face do INSS na Comarca de Humaitá ainda em andamento e pendentes até 2024.....	174
3.3. Do tipo de incapacidade constante da petição inicial	178
3.4. Do tipo de incapacidade constante da perícia médica	182
3.5. Da omissão na petição inicial sobre o tipo de incapacidade do autor	184
3.6. Do adiantamento dos honorários periciais nos processos analisados.....	191
3.7. Das consequências da (in)definição do tipo da incapacidade.....	196
3.8. Da quantidade de processos com e sem perícia.....	198
3.9. Do tempo médio global de espera sem a perícia médica.....	199
3.10. Das sentenças nos processos analisados	202
3.11. Do resultado do julgamento final nos processos analisados.....	204
3.12. Da relação entre perícias realizadas e processos não julgados.....	208
3.13. Da relação entre as perícias e os processos julgados	209
Considerações Finais.....	215
Referências.....	221